



ORDEM DE SERVIÇO Nº 03 – GDG/CMZL/IFAM, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO os boletins diários da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas – Dr^a Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP), que identificou o aumento de casos confirmados de covid-19 nos últimos dias;

CONSIDERANDO as recomendações da reunião realizada no dia 17.01.2022 pelo Comitê Local responsável pelo acompanhamento do Plano de Retorno das atividades presenciais do Campus Manaus Zona Leste;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER no período de 18 a 31 de janeiro de 2022 as atividades presenciais no âmbito do Campus Manaus Zona Leste;

Art. 2º ESTABELEECER o funcionamento das atividades essenciais presenciais do campus, devendo as chefias elaborar escala de trabalho dos seguintes setores:

- I. Gabinete da Direção Geral;
- II. Diretoria de Ensino (Comissão do Processo Seletivo Local, Coordenação de Registro Acadêmico – CRA, Coordenação de Acompanhamento ao Discente – CAD e Núcleo Pedagógico);
- III. Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC;
- IV. Departamento dos Laboratórios de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial – DEPRO; e
- V. Departamento de Infraestrutura e Logística (Coordenação de Manutenção e Logística – CML e Coordenação de Materiais e Patrimônio – CMP, Núcleo de Engenharia e Arquitetura).

Art. 3º DETERMINAR aos servidores a apresentação dos relatórios de atividades remotas à chefia imediata via e-mail institucional referente ao período de suspensão das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE - CMZL
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

atividades, em atendimento a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17.03.2020 e Portaria nº 90 GAB/CMZL/IFAM, de 07.04.2020;

Parágrafo único: Fica determinado que o servidor registre a frequência remota no SIGRH, como “SERVIÇO EXTERNO” nos seguintes períodos:

- I. Registrar no dia 24.01.2022 o relatório referente ao período de 18 a 21 de janeiro de 2022;
- II. Registrar no dia 01.02.2022 o relatório referente ao período de 24 a 31 de janeiro de 2022;
- III. O não envio do relatório será registrado como falta não justificada pela chefia;

Art. 4º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da carga horária de trabalho remoto em consonância com o horário do trabalho presencial.

§1º O servidor deverá visualizar diariamente o e-mail institucional como forma de comunicação oficial;

§2º Recomendar as chefias imediatas a realização de reuniões diárias com os servidores via Google Meet.

Art. 5º CONVOCAR o Comitê Local responsável pelo acompanhamento do Plano de Retorno das atividades presenciais do Campus Manaus Zona Leste para reunião no dia 28.01.2022 às 14h via Google Meet para análise da situação epidemiológica e novas recomendações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021